



Edital
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
OS CARGOS DE
MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE E ODONTOLEGISTA DE 3ª
CLASSE

EDITAL 001/2024 - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Estadual nº 21.792/2023, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2024 do concurso para 88 (oitenta e oito) vagas para provimento de cargos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme a seguir:

1 INCLUIR o subitem 14.2.1 com a seguinte redação: "14.2.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, e que tiveram a solicitação deferida na etapa da equipe multiprofissional, não serão eliminados na etapa de avaliação médica em decorrência de sua deficiência."

2 ALTERAR o subitem 16.11.5 que passa a ter a seguinte redação: "16.11.5 Para comprovação da Residência Médica (alínea "D" do subitem 16.11), o candidato deverá apresentar certificado e (ou) declaração de conclusão de Residência Médica emitida por instituição autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), ou o certificado e (ou) declaração de especialista emitida pela Associação Médica Brasileira (AMB)."

Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 02 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457722

PORTARIA Nº 902, de 30 de abril de 2024

Portaria de Retificação de nome.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 7º do Decreto de 29 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial nº 24.276, do dia 30 de abril de 2024, também tendo em vista o que consta dos processos nº 202300020018502, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto de 29 de abril de 2024, publicado na página 2 do Diário Oficial nº 24.276, do dia 30 de abril de 2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Docente de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2021/UEG, de 22 de dezembro de 2021, somente quanto ao nome, mantidos os demais termos, de:

Nº Ordem	PUBLICADO NO DOE	RETIFICAÇÃO
	NOME	NOME
15	JESSICA DE MOURA PEREIRA	ESTEVAO MAYA DE MOURA PEREIRA

Art. 2º Retificar o Anexo VI do Decreto de 29 de abril de 2024, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 24.276, do dia 30 de abril de 2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação no concurso público regido pelo Edital nº 004/2022/UEG, de 21 de julho de 2022, somente quanto ao nome, mantidos os demais termos, de:

Nº Ordem	PUBLICADO NO DOE	RETIFICAÇÃO
	NOME	NOME
19	FLAVIA TOCCI BOEING DUARTE	FLAVIA TOCCI BOEING
42	THAIS EUGENIA DE SOUSA	THAIS EUGENIA DE SOUSA ALCANTARA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 02 dias de maio de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 457708

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 029/2022.

Processo: 202200005005988

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.847.834/0001-20

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 029/2022 - SEAD, nos seguintes pontos:

a) Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2024 à 30/06/2025, conforme Cláusula Quinta - Da Vigência do ajuste originário;

b) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

c) promover a alteração do título da Cláusula Décima Quinta - Da Cláusula Arbitral, bem como a exclusão do item 15.2 da mesma cláusula, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB.

d) promover a exclusão do Anexo I ao Contrato nº 029/2022 - SEAD, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB.

Data da assinatura: 30/04/2024

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA: Daniel Galvan De Lima

Protocolo 457522

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO 18/2024

Processos: 202400017006257 Sislog 104089 **Contratante:** SEMAD-GO **Contratada:** Goiás Telecomunicações S.A.

- Goiás Telecom, CNPJ sob 10.268.439/0001-53 **Objeto:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM AS REDES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS, TRÁFEGO DE VOZ E IMAGENS, VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO À 12 (DOZE) LINKS DE INTERNET VIA SATÉLITE COM VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 100 MBPS E 1 (UM) LINK MÓVEL COM VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 100 MBPS Valor total R\$ 1.092.028,80 Vigência: 60 meses Outorga: 02/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 457730

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 680/2023 - SEMAD

Processo nº 202000017009679 - Auto de Infração nº 6516, Série - B
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6516, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOÃO ROSA DO ESPIRITO SANTO, 039.094.251-00.

Valor do TCACM: R\$ 81.051,53 (oitenta e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Valor da conversão: R\$ 40.525,76 (quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso II do art. 80-A (projeto SEMAD) combinado com o inciso II do § 3º do art. 80-B, ambos da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 457467